

por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Conselheiro Lafaiete.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 002404480.00-49 LCM - CALDEIRARIA MONTAGENS INDUS-TRIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Sexta-feira, 11 de maio de 2018.

Anderson Souza Diniz

Chefe da AF/2º NÍVEL DE Conselheiro Lafaiete

AF/3ºNIVEL/LAGOA SANTA/SRF/II-BH INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 555 Sobre Loja – Centro – Lagoa Santa-MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes à Lei 14.937/2003.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (inciso v, art. 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição da dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

PTA: 15.000041013-73

Contribuinte: Márcio Arruda dos Santos – CPF: 441.894.356-00

Endereço: Rua Guilhermina Pereira de Freitas, nº 44 – Bairro Lapinha Lagoa Santa - MG – Cep: 33.400-000 Lagoa Santa, 11 de maio de 2018.

Geraldo Gomes Ribeiro - Chefe da AF - 3º/Nível /Lagoa Santa.

**11 1096585 - 1**

## SRF II - Contagem

ATO(S) DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FAZENDA II/CONTAGEM
ANTÔNIO DE CASTRO VAZ DE MELLO FILHO
Portaria nº 001 de 09 de Maio de 2018

Estabelece os horários de atendimento ao público nas Administrações Fazendárias da Superintendência Regional da Fazenda - Contagem.

O titular da Superintendência Regional da Fazenda - Contagem, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, prevista no art. 34 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução nº 5.019, de 09 de junho de 2017, que alterou o art. 4º da Resolução nº 3.452, de 24 de junho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horários de atendimento ao público, nas Administrações Fazendárias da Superintendência Regional da Fazenda - Contagem, durante os dias em que houver expediente normal nestas repartições:

Horário de Atendimento				
Administração Fazendária	Turno			
	Manhã		Tarde	
	Início	Término	Início	Término
Betim	09:00	-	-	17:00
1º Nível Contagem	09:00	-	-	17:00
2º Nível Contagem	09:00	-	-	17:00
Curvelo	09:00	11:00	13:00	17:00
Ibititê	09:00	11:00	13:00	17:00
Mateus Leme	-	-	13:00	17:00
Sete Lagoas	09:00	11:00	13:00	17:00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendente Regional da Fazenda – Contagem

**11 1096586 - 1**

## SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DFT/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000025331.86, de 19/04/2018, para apresentação no prazo de 05 dias úteis os documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2013 a 31/12/2017.
SUIJEITO PASSIVO: S F Gomes Comercio e Armacenagem de Café e Cereais Ltda
IE: 001.803.975.0016 CNPJ 10.258.304/0003-79
Endereço: Avenida Jacob Dornelas Neto, 278 – Centro – São João Do Manhuaçu/MG - CEP 36918-000.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação das obrigações principais e acessórias do contribuinte, especialmente a idoneidade dos créditos de ICMS apropriados em sua conta corrente fiscal no ano de 2013.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1) Livro Fiscal Registro de Entradas referente ao ano de 2013.
2) A primeira via das notas fiscais de aquisição de café referentes ao ano de 2013, relacionadas no anexo deste AIAF, intitulado: “ANEXO 1 - LISTA DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR J ARAUJO DE CARVALHO - CNPJ 16.757.309/0001-60”, acompanhadas dos comprovantes de pagamentos do ICMS, efetuados pelo remetente J ARAUJO DE CARVALHO, conforme determina o Regulamento de ICMS do Estado do RJ, no Livro XV, Título IV, artigo 33.
3) Comprovantes de pagamento do valor de cada operação.
4) Conhecimentos de transporte relativos à prestação de serviço de transporte.
5) Contrato firmado entre as partes, desde que revestido das formalidades legais e com pertinência cronológica e material com a referida operação e prestação de serviço de transporte.
6) Demais documentos comprobatórios da efetiva realização das operações acobertadas pelas notas fiscais relacionadas no anexo retrocitado, tais como: recibos de pagamentos de títulos, recibos de transferência on-line entre contas correntes, recibos de ficha de compensação, recibos de transferência eletrônica disponível, cópias de cheques, dentre outros.

Manhuaçu, 10 de maio de 2018.

Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0

Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

**11 1096587 - 1**

## SRF I - Juiz de Fora

AF 2º Nível/MURIAÉ/SRF I/Juiz de Fora EDITAL 011.662/2018 INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada à Av. Coronel Domiciano, 170, Centro, Muriaé-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Muriaé.
Inscrição Estadual Nome Empresarial 062930050.00-57 f & m DECORACÕES LTDA
Quarta-feira, 09 de maio de 2018.
Chefe de unidade: Flávia Rodrigues Christo

DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.000963469-12
Autuados: Comercial Rupiado Ltda - EPP
IE: 672.723628.00-12
CNPJ: 02.193.611/0001-29

Rua Goiás, 926, Letra A, Boa Vista/Vila Brasil, Sete Lagoas–MG, Fazenda Vista Alegre,
IE: 002.306827.00-57
CPF: 833.870.568-34
Rua Orlandino Calazans Ribeiro, 193, Jardim Arizona, Sete Lagoas–MG.
Fazenda Vista Alegre, S/N, Zona Rural, Paracatu–MG, Ana Paula Ramos Avelar, CPF: 012.311.406-31

Rua R. Orlando Calazans Ribeiro, 193, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto-SP.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 09 de maio de 2018.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

DFT/ 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do Auto de Infração infra citado.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração nº 01.000962084.98
Autuados: Casa de Carne Bortolini - EIRELI - ME
IE: 574.085401.00-45, CNPJ: 03.905.935/0001-05

Rua do Catete, 486, Centro, Mariana-MG e Aparecida da Conceicao Bortolini Sette, CPF: 876.285.386-49, Rua Antonio Pio Lima, 359, Centro, Santa Cruz do Escalvado-MG.
Juiz de Fora, 10 de maio de 2018.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do(s) Auto(s) de Infração infra citado(s).
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal (is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
- Lanchonete Irmãos Vilarino Ltda. – ME, IE:001.083971-0011.
Coobrigado – Danilo Vilarino, CPF 072.756.226-61, Rua Célio de Castro, n.º 482, Apto 403, Bloco 02 – Floresta – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.110-000.

Coobrigado – Danubia Vilarino Leão, CPF 059.655.146-03, Rua Célio de Castro, n.º 482, Apto 403, Bloco 02 – Floresta – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.110-000.

Auto de Infração 01.000753267-34 de 02/06/2017.
Juiz de Fora, 11 de maio de 2018.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Juiz de Fora.

**11 1096588 - 1**

## SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA COMUNICADO Nº 004/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- JS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI EPP
IE:002.774068.0095 - CNPJ:24.961.442/0001-62
Endereço: Rua CRUZEIRO DOS PEIXOTOS, 526, LJ 01 - N. SRA. APARECIDA - UBERLÂNDIA- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 10.702.110.002723, de 08/05/2018
2- FERREIRA TINTAS EIRELI EPP
IE:002.963218.0011 - CNPJ:27.698.443/0001-54
Endereço: Rua ACRE, 1911 - UMUARAMA - UBERLÂNDIA- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 10.702.110.002724, de 08/05/2018
UBERLÂNDIA, 08 de maio de 2018.

PEDRO ANTÔNIO ALVES

CHEFE AF/1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

**11 1096589 - 1**

## SRF II - Varginha

Administração Fazendária /2º Nível/Lavras Intimação

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Raul Soares, 153 – Centro – Lavras/MG.
PTA Nº: 01.000971300-85

Sujeito Passivo: Gilson Antônio de Fátima dos Reis 05957984620
IE: 001.918523.00-14

Endereço: Avenida Ernesto Mاتيoli, 696 – Planalto.

CEP: 37200-000 – Lavras/MG.

Coobrigado: Gilson Antônio de Fátima dos Reis.

CPF: 059.579.846-20

Endereço: Avenida Ernesto Mاتيoli, 696 – Planalto.

CEP: 37200-000 – Lavras/MG.

Lavras, 08 de maio de 2018.

Valdecir Fernandes Rios - MASP: 339846-8

Chefe da AF/ 2º Nível /Lavras.

**11 1096590 - 1**

# Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

PORTARIA Nº.P/051/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial, o disposto no inciso XV, do art. 9º do Decreto nº 45.790, de 1º de dezembro de 2011 e parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e alterações, resolve: Art.1º - A Avaliação de Desempenho de Gestor Público – ADGP será também aplicada aos servidores abaixo relacionados, que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente. Art. 2º - Esta Portaria tem sua vigência da data de sua assinatura. Belo Horizonte, 09 de maio de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

MASP	Nome do servidor	Unidade Administrativa a que está subordinado
1142653-3	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	GCF
1175747-3	ALOIZIO ALVES MACHADO	GPL
1293777-7	ANTÔNIO DE CARVALHO EVANGELISTA JÚNIOR	CEQ
1164759-1	CARLOS ALBERTO CARVALHO	GCC
1252354-4	JOAQUIM CÉSAR MENDONÇA ALHAIS	SECRETARIA GERAL
1132453-0	JOCELINO MANOEL BRAGA	GPL
1291311-7	JUNIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PRES
1175742-4	MOACIR ALVES TEIXEIRA	GAE
1124797-0	SILVANA APARECIDA DO CARMO DE FARIA	GCC

**11 1096516 - 1**

PORTARIA Nº.P/053/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, resolve: Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, às seguintes servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo:

Masp	Servidor(a)	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1045233-2	Claudete Barbosa Cordeiro	TGRE	III	D	E	05/05/2018
1047124-1	Maria Cristina Perchê Costa	AGRE	V	M	N	05/05/2018
1045506-1	Sandra Aparecida Assis Amorim	AGRE	V	O	P	05/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no quadro acima. Belo Horizonte, 10 de maio de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**11 1096458 - 1**

PORTARIA Nº.P/052/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, ao seguinte servidor ocupante de cargo de provimo-ento efetivo:

Masp	Servidor(a)	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1315548-6	Leonardo Marques Drumond	TGRE	I	B	C	03/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data de vigência informada no quadro acima. Belo Horizonte, 10 de maio de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**11 1096454 - 1**

### Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Rede Dom Pedro de Postos Ltda. - Posto Revendedor de Combustíveis - Salinas/MG. PA/Nº 03509/2005/005/2018.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

**11 1096424 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: \*Comercial Irmãos Paiva Ltda. – Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.). Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas – Alvinópolis/MG – PA/Nº 00086/2003/005/2018 – Classe 1. Motivo: não atendimento a informações complementares. \*Edineia Gomes Rodrigues – Estamparia, filularia e lãtoaria com ou sem tratamento químico superficial – Ipatinga/MG – PA/Nº 23855/2011/001/2016 – Classe 1. \*Prefeitura Municipal de São João do Oriente – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – São João do Oriente/MG – PA/Nº 04230/2016/001/2016 – Classe 1. Motivo: não atendimento a informações complementares. \*Prefeitura Municipal de Governador Valadares – Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos Classe “A” da Construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos – Governador Valadares/MG – PA/Nº 32330/2016/001/2016 – Classe 1. \*Morada do Sol Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Bom Jesus do Amparo/MG – PA/Nº 19387/2016/001/2016 – Classe 1. Motivo: Falta de informações/documentos necessários à emissão de Autorização Ambiental de Funcionamento.
(a) Thiago Higino Lopes da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Renovação de Licença de Operação: \*Pedreira Um Valemix Ltda. - Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido – Catas Altas/MG – PA/Nº 04047/2008/007/2018 – Classe 4.
2) Licenciamento Ambiental Concomitante / LAC1 (LOC): \*Agrovars Ltda. - Abate de animais de pequeno porte – PA/Nº 00220/1999/006/2018 – Classe 4.

(a) Thiago Higino Lopes da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Porto Materiais de Construção Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Sabinópolis/MG – PA/Nº 09761/2014/001/2018.

(a) Thiago Higino Lopes da Silva. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

**11 1096343 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: \*Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustivel e outros combustíveis automotivos – São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/Nº 20700/2017/001/2018 - Classe 4.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

**11 1096388 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. RLV Agropecuária Ltda. EPP/Fazenda Asa Branca - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritizeiro/MG - Protocolo nº 93433267/2018.
2. Gestamp Eólica Brasil S.A./ Parque Eólico Barra III - Usina eólica - Francisco Sá/MG - Protocolo nº 93044642/2018.
3. Gestamp Eólica Brasil S.A./ Parque Eólico Barra I - Usina eólica - Francisco Sá/MG - Protocolo nº 93125073/2018.
4. Glêbson José Leite - ME - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação -Buritizeiro/MG - Protocolo nº 96373771/2018.
5. Glêbson José Leite - ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Santa Fé de Minas/MG - Protocolo nº 99871701/2018.
6. Posto Jenipapo de Salinas Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Salinas/MG - Protocolo nº 98321796/2018.
7. Port Cangussu Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Porteirinha/MG - Protocolo nº 10063513/2018.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

**11 1096497 - 1**

\*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

**11 1096300 - 1**

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
José Luiz de Castro	RS 4.883,25	514986/2018	202/2015
CPF: 109.018.026-89			